



## Esclarecimento - PE 13/04

De: Licitação BB Poloas

Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Esclarecimento - PE 13/04

Enviada em: 15/03/2026 | 09:33

Recebida em: 15/03/2026 | 09:33

TERMO DE RE... .pdf 1.47 MB

Prezados,

Em análise ao edital e ao Termo de Referência, solicitamos o seguinte esclarecimento:

### 1. Itens 1.3, 3.2, 5.1.2.4 a 5.1.2.7 e Anexo B do Termo de Referência – locais de entrega

O Termo de Referência informa, no item 1.3, que são órgãos participantes da contratação a **Fundação Municipal de Esportes, Secretaria de Políticas para Mulher e para Idoso, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Diretoria de Trânsito – DIRETRAN**. Ainda, no item 3.2, consta que a entrega deverá ocorrer “**nos endereços constantes do Anexo B, ou conforme Cronograma**”.

Entretanto, ao tratar das condições de entrega, o Termo de Referência prevê, para o **Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, que os itens correlatos a carnes, leites, empanados e congelados deverão ser entregues “**ponto-a-ponto**”, sendo atualmente **107 pontos de entrega no perímetro urbano do Município de Lages**; além disso, dispõe que os itens destinados às unidades do interior deverão ser entregues no depósito da Secretaria de Educação, e que a entrega nas demais **unidades escolares** do perímetro urbano deverá ocorrer conforme cronograma da Diretoria de Alimentação Escolar. No mesmo sentido, o **Anexo B** relaciona expressamente diversos endereços de **EMEBs, CEIMs e outras unidades escolares** como locais de entrega.

Ocorre que essa redação pode gerar dúvida quanto ao efetivo escopo logístico da contratação, pois, embora o objeto mencione atendimento a órgãos e setores da Prefeitura, os locais de entrega abrangem não apenas secretarias e depósitos centrais, mas também múltiplas unidades escolares ponto a ponto, o que impacta diretamente a formulação da proposta, a composição de custos, a logística operacional e a precificação.

**Diante disso, questiona-se: está correto o entendimento de que os locais de entrega previstos no edital/Termo de Referência efetivamente incluem as unidades escolares relacionadas no Anexo B e as entregas ponto a ponto da alimentação escolar, além das secretarias e demais órgãos participantes?**

**Caso esse não seja o entendimento, solicita-se esclarecer objetivamente se o fornecimento deverá ocorrer apenas às secretarias/órgãos participantes e respectivos depósitos/almoxarifados, com exclusão das unidades escolares como pontos diretos de entrega.**